



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Acre, nº 84, bairro São José | CEP: 35660-106

Telefone: (37) 3233-5900

ETP Nº 01/2025	DATA DA ELABORAÇÃO: 04/02/2025
SETOR SOLICITANTE: SETOR DE TRANSPORTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Responsável pela elaboração: Vânia Neli de Lima – Chefe de Apoio Administrativo/Almoxarifado	

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação e serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demandas, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1.3. As aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, e por meio de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretendida contratação consiste na manutenção da Rede Socioassistencial, no intuito de preservar a oferta de serviços com qualidade aos usuários da assistência social, bem como assegurar o bom funcionamento dos órgãos com a mínima estrutura necessária para a prestação dos serviços de maneira adequada aos usuários do Sistema Único da Assistência Social.

2.2. O Município de Pará de Minas possui a Rede Socioassistencial de atendimento integral aos usuários do Sistema Único da Assistência Social. São serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade que atuam na defesa de direitos, apoio a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Acre, nº 84, bairro São José | CEP: 35660-106

Telefone: (37) 3233-5900

família, fortalecimento de vínculos, acolhimentos para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, dentre outros. As atividades são desenvolvidas em territórios que apresentam ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e beneficia indivíduos e seus familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da fragilização ou rompimento de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social. Os serviços estão pautados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS e seus profissionais realizam suas intervenções e ações em parceria com a rede e demais políticas setoriais.

2.3. Com base nesse princípio, a Secretaria Municipal de Assistência Social adquiriu, por meio do Processo Licitatório nº 114/2023, um veículo SPIN 1.8 AT LT7, ano/modelo 2023/2024, placa SJB1G06 para atender a necessidade da demanda do Serviço de Proteção Social de Média/Alta Complexidade, levando em consideração, principalmente, o transporte de equipes técnicas, servidores, usuários do serviço, bem como o transporte de equipamentos e materiais.

2.4. Manter os veículos em perfeito estado de funcionamento é fundamental. Por isso, realizar manutenções regulares é essencial para preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos veículos e assegurar o transporte seguro de usuários e servidores. A manutenção adequada não apenas evita prejuízos no funcionamento das atividades da Secretaria, mas também garante a operacionalização eficiente do serviço de transporte.

2.5. Considerando que o veículo SPIN 1.8 AT LT7, ano/modelo 2023/2024, placa SJB1G06, pertencente à frota veicular da SMADS, ainda está coberto pela garantia, é essencial realizar a revisão automotiva programada de 20.000 km exclusivamente em uma concessionária autorizada da marca CHEVROLET, conforme especificado no Manual do Proprietário.

2.6. Diante disso, é crucial explorar alternativas viáveis para garantir que essas revisões sejam realizadas dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando a manutenção da garantia sem interrupções.

3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Acre, nº 84, bairro São José | CEP: 35660-106
Telefone: (37) 3233-5900

3.1. A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 elaborado por este município, a saber, o Gerenciamento da Frota Municipal, e está alinhada com os demais instrumentos de planejamento da Administração. Entretanto, como ainda não há contratação vigente, justifica-se esta contratação através de dispensa.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 O levantamento de mercado consiste em pesquisar e avaliar alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública.

4.2 Considerando que o veículo em questão está dentro do período de cobertura da garantia e que o Manual do Proprietário recomenda que as revisões programadas assim como todas as modificações técnicas e reparos sejam realizados pelas Concessionárias CHEVROLET autorizadas, a única solução viável é a contratação de empresa especializada e autorizada pela marca do veículo para executar o serviço de revisão automotiva.

4.3 Essa medida garantirá que a revisão seja realizada de acordo com os padrões estabelecidos, preservando assim a garantia do veículo e seus componentes e mantendo a qualidade do serviço prestado.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos legais:

5.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5.1.2. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Acre, n° 84, bairro São José | CEP: 35660-106

Telefone: (37) 3233-5900

5.1.3. Condições estabelecidas pelo fabricante do veículo para que seja mantida a garantia pelo período indicado, conforme “Manual do Proprietário – CHEVROLET”.

5.2. Além de atender os requisitos legais supracitados, para atendimento da necessidade, deve ainda, ser observado que:

5.2.1. A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou preditiva, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes e substituição de fluidos e outros, objetivando o bom funcionamento do veículo e, assim, evitar o comprometimento do atendimento do serviço público ou ainda um gasto maior em eventuais manutenções corretivas;

5.2.2. A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviços a serem realizados;

5.2.3. A empresa contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação do veículo, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa;

5.2.4. A empresa contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

5.2.5. A empresa contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela Administração;

5.2.6. As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Após levantamento do mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada e autorizada pela CHEVROLET



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Acre, nº 84, bairro São José | CEP: 35660-106

Telefone: (37) 3233-5900

para executar o serviço de revisão automotiva de 20.000 km no veículo SPIN 1.8 AT LT7, placa SJB1G06, que se constitui, no atual cenário, a melhor opção de contratação.

6.2. Com a contratação pretendida será assegurada a conservação e o bom funcionamento desse veículo, e essa medida se torna imprescindível, uma vez que atenderá às demandas da Secretaria, garantindo que os usuários desse veículo se desloquem de forma segura e confiável.

6.3. Dessa forma, a manutenção adequada do veículo SPIN 1.8 AT LT7, placa SJB1G06, contribuirá diretamente para a eficiência do serviço prestado, beneficiando assim o atendimento especializado prestado ao público-alvo da assistência social.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O presente estudo tem a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada e autorizada em revisão automotiva de 20.000 km do veículo Chevrolet Spin, placa SJB1G06, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoantes especificações e quantidade abaixo:

ITEM	OBJETO	CÓDIGO MUNICIPAL	MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÓLEO LUBRIFICANTE – SINTÉTICO 0W20	53812-470282	LT	3,5
2	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	38244-1	UN	01
3	BUJÃO CÁRTER COM ANEL	50954-1	PC	01
4	FLUIDO DE FREIO	26683-1	FR	01
5	FILTRO AR CONDICIONADO	50776-1	PC	01
6	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	2437-1	UN	01
7	REVISÃO DE VEÍCULO 20.000	53880-1	SV	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO CONTRATADAS

8.1. O preço de referência para a contratação foi definido em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa (IN) nº 65 de 07 de julho de 2021, utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal n.º 12.371/2022:

8.1.1. Contratações similares feitas pela Administração Pública através de consulta ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), em execução ou concluídas no período de 1 (um)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Acre, nº 84, bairro São José | CEP: 35660-106

Telefone: (37) 3233-5900

ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

8.1.2. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Vejamos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	MARKA		JORLAN		GNC AUTOMOTORES	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Óleo do motor	TB	3,50	R\$ 56,00	R\$ 196,00	R\$ 76,46	R\$ 267,61	R\$ 98,40	R\$ 344,40
2	Filtro de óleo	UN	01	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 19,29	R\$ 19,29	R\$ 51,79	R\$ 51,49
3	Anel de vedação do bujão do cárter	UN	01	R\$ 21,39	R\$ 21,39	R\$ 11,02	R\$ 11,02	R\$ 19,23	R\$ 19,23
4	Fluido de freios	UN	01	R\$ 26,61	R\$ 26,61	R\$ 26,61	R\$ 26,61	R\$ 36,07	R\$ 36,07
5	Filtro de ar condicionado	UN	01	R\$ 46,69	R\$ 46,69	R\$ 52,29	R\$ 52,29	R\$ 125,00	R\$ 125,00
6	Pastilhas de freio	UN	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 1.419,91	R\$ 1.419,91	R\$ 1.673,47	R\$ 1.673,47
7	Serviços	SV	01	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 787,24	R\$ 787,24	R\$ 534,37	R\$ 534,37
Total				R\$ 1.186,69		R\$ 2.583,97		R\$ 2.784,33	

8.1.3. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, concluiu-se que dadas as compatibilidades de características do objeto cotado através de pesquisa direta com fornecedores, a cotação está dentro das normas exigidas, aplicando-se a metodologia de menor e melhor preço encontrado.

8.2. A contratação se dará com a concessionária MARKA PARÁ DE MINAS, tendo em vista que se mostrou a opção mais vantajosa, por apresentar o menor preço global, ou seja, o fornecimento dos materiais/peças e os serviços correspondentes serão realizadas por um único fornecedor, uma vez que não seria viável separar os serviços (mão de obra) dos componentes/peças que deverão ser substituídos. Dessa forma garantimos qualidade e garantia dos serviços com um único prestador/fornecedor, facilidade na fiscalização dos objetos desta contratação, e também, evitamos diversas desmontagens e remontagens dos sistemas do veículo, o que tornaria o processo de manutenção moroso, levando a outros desgastes de componentes e outros problemas, onerando ainda mais os cofres públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Acre, nº 84, bairro São José | CEP: 35660-106

Telefone: (37) 3233-5900

9.1. A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

9.2. Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública, a contratação pretendida será feita por meio de lote único, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a empresa que prestará o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínos e por ela fornecidos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Ao realizar a contratação planejada, será garantida a preservação e o adequado funcionamento do veículo CHEVROLET SPIN. Isso resultará em um atendimento de qualidade e eficiência aos munícipes, no que diz respeito aos serviços socioassistenciais prestados.

10.2. Com essa medida, a demanda de transporte dos usuários e equipe técnica será prontamente atendida, no intuito de preservar a oferta de serviços com qualidade aos usuários da assistência social.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Acre, nº 84, bairro São José | CEP: 35660-106

Telefone: (37) 3233-5900

12.2. Entendemos que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A revisão deverá ser realizadas por empresa compromissada com o meio ambiente, que mantenha programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que obedeça às práticas de sustentabilidade, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

13.2 As peças e/ou materiais a serem utilizados, quando couber, deverão ser acondicionados, preferencialmente em embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção e certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, pois atende a demanda existente na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Pará de Minas, 04 de fevereiro de 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Vânia Neli de Lima

Chefe de Apoio Administrativo/Almoxarifado SMADS

Assinantes

✓ **Vânia Neli de Lima**

Assinou em 06/02/2025 às 15:41:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vânia Neli de Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NW0

7KG

LQW

39D